



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Adesão a ata registro de preço nº 006/2024 Processo licitatório nº 006/2024 Pregão Eletrônico nº 006/2024 do Consane – Consorcio Regional de Saneamento Basico para aquisição de mochilas para atender as demandas dos alunos da rede Municipal de Ensino do Municipio de Dores do Turvo MG.

Dores do Turvo MG, 11 de fevereiro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A descrição sucinta do objeto referente à Adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024 do Consane é a aquisição de mochilas para atender às demandas dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Dores do Turvo, MG.

Essas mochilas serão destinadas aos estudantes da rede pública de ensino da cidade, visando proporcionar materiais adequados e de qualidade para o transporte dos itens escolares dos alunos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **necessidade de aquisição de mochilas** surge da demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Dores do Turvo, MG, que, atualmente, carecem de material adequado para o transporte de livros e outros itens escolares necessários para o seu desenvolvimento educacional. Muitos estudantes enfrentam dificuldades relacionadas ao uso de mochilas inadequadas ou à falta desse recurso essencial, o que pode prejudicar o desempenho escolar e o bem-estar físico dos alunos, devido ao transporte inadequado de materiais.

Portanto, a compra de mochilas visa assegurar que todos os alunos, sem distinção, tenham acesso a um item de qualidade, que permita o transporte adequado de seus materiais escolares de forma segura e confortável, contribuindo para o melhor aproveitamento das atividades pedagógicas. Essa aquisição é imprescindível para a continuidade das atividades educacionais de forma equitativa e eficiente, atendendo às necessidades básicas dos estudantes, promovendo a inclusão escolar e o compromisso com a qualidade de ensino no município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

A **necessidade de negócio** para a **aquisição de mochilas** decorre do compromisso da administração pública municipal em garantir que os alunos da rede municipal de ensino de Dores do Turvo tenham acesso a recursos essenciais para o desempenho de suas atividades escolares. O



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

fornecimento adequado de mochilas é uma medida estratégica para melhorar a qualidade do processo educacional, visto que as mochilas facilitam o transporte dos materiais didáticos e contribuem para o conforto e saúde dos estudantes.

Do ponto de vista da gestão pública, a adesão à **Ata de Registro de Preço nº 006/2024 do Consane** representa uma oportunidade de otimizar recursos financeiros, uma vez que permite a aquisição de mochilas a preços mais vantajosos, por meio de um processo licitatório já realizado, com condições contratuais previamente estabelecidas e garantidas. Além disso, essa compra está alinhada com as políticas públicas voltadas para a educação e o bem-estar dos alunos, assegurando que as necessidades básicas da população escolar sejam atendidas de maneira eficiente e econômica.

Portanto, a **necessidade de negócio** justifica-se pela demanda pela melhoria das condições de estudo, aliada à possibilidade de uma aquisição mais econômica e eficiente, aproveitando os benefícios da adesão ao consórcio e garantindo o cumprimento das metas educacionais e sociais do município.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	274	R\$ 99,80	R\$ 27.345,20
10	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL	245	R\$ 99,80	R\$ 24.451,00
Valo total da adesão: R\$ 51.796,20				

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução adotada, que consiste na adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024 do Consane, para a aquisição de mochilas para os alunos da rede municipal de ensino de Dores do Turvo, baseia-se em uma análise técnica e econômica que visa otimizar a utilização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que atende às necessidades educacionais do município de forma eficaz.

Justificativa Técnica:

A adesão à ata de registro de preço já formalizada garante a qualidade dos produtos adquiridos, visto que a licitação foi conduzida com critérios técnicos rigorosos para assegurar que as mochilas sejam de boa qualidade, atendendo aos requisitos de durabilidade, conforto e segurança para os alunos. O processo licitatório foi realizado de forma transparente, com a participação de fornecedores qualificados e a garantia de que as mochilas ofereçam o desempenho esperado para o uso diário pelos estudantes. Essa solução técnica, portanto, atende diretamente às necessidades da população escolar, garantindo um produto adequado para o transporte de materiais escolares.



Justificativa Econômica:

Economicamente, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024 representa uma solução vantajosa, pois o processo licitatório já realizado pelo Consane permite que o município de Dores do Turvo se beneficie de preços mais competitivos, obtidos pela união de esforços de diversos entes públicos no processo de compra em conjunto. A compra em lote coletivo propicia uma redução de custos unitários, otimizando a alocação do orçamento público destinado à educação e garantindo que o investimento seja realizado de forma eficiente, sem desperdício de recursos.

Além disso, ao aderir a uma ata de registro de preço já firmada, o município evita a necessidade de realizar uma nova licitação, o que representa uma economia de tempo e recursos administrativos, tornando o processo mais ágil e simplificado.

Portanto, a escolha pela adesão à Ata de Registro de Preço nº 006/2024 não só atende às exigências técnicas e pedagógicas para o fornecimento de mochilas de qualidade, mas também promove uma solução econômica, que contribui para a boa gestão dos recursos públicos, oferecendo o melhor custo-benefício para o município.

7. RESPONSÁVEIS

MARIZA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14133/2021;

Dores do Turvo MG, 11 de fevereiro de 2025

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal